

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250602/0001-06

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

14 de outubro de 2025

Link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/01c79692-11fd-4c4b-aaf4-a281df7413bc/

Horário de julgamento das propostas:

09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	1.0	Unidade
	conector: USB/RS-232, com suporte; Tipo de leitor de código de barras: de mão; Tecação: Laser linear	nologia do sens	or: Laser; Tipo d
2	EXTENSÃO USB 20 METROS	2.0	Unidade
	de de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB A Macho x A Fêmea, versão 3.0 d nento 20 Metros, garantia de fábrica: 6 meses	e alta velocidad	le, Plug and Play
3	KIT DUPLO SOFTBOX ILUMINAÇÃO	2.0	Kit
	endo 2 (duas) unidades de softbox 50x70cm fabricado em nylon com interior metálico, soq com interruptor liga/desliga, tripé de lluminação de 2 metros	uete bivolt E-27	embutido, cabo d
4	MICROFONE DE BANCADA	9.0	Unidade
com has acionado de Frequ	le Profissional SISTEMA DE ATENÇÃO COM CHAMADA MUSICAL, microfone profissional cete flexível com cápsula de eletreto saída XLR, Led de cor azul próximo à cápsula, qo, base com painel em acrílico com botão Power; Padrão polar: Super cardioide; Cápsula: Lência: 50 a 16.000 Hz; Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz); Impedância de F=1KHz, THD<5%); Requisitos de Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5 V ou fonte de alimentaçãtos	ue acende quar Condensador de e saída: 160Ω ±	ndo o microfone eletreto; Respost 20% (1 Khz); SLF
5	FONES DE OUVIDO PARA ESTÚDIO	2.0	Unidade



Fone de Ouvido P/Estúdio, Falante 50mm Neodimio Conexão P2 ou P10 Microfone, Destacável, Grande. Sem microne IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER Unidade Velocidade de produção contínua: 32 ppm; Memória: padrão 128 MB; Linguagem da impressora: padrão PCL5e (MAC), PCL6 (Windows e Linux), PostScript3 (Windows); Resolução de Impressão: máxima 1.200 x 1.200 dpi; Interface de rede: padrão Ethernet 10 base-T/100 base-TX USB2.0 Tipo B; Interface de rede sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n/ac); Entrada de papel: padrão 300 folhas; Entrada de papel: máxima 550 folhas; Saída de papel: padrão 125 folhas; Gramatura do Papel: 52 a 162 g/m² Unidade Entradas para conexão de microfone, equalizador, entrada óptica, conexão auxiliar via RCA, USB, Bluetooth, P2M e Micro SD, chave seletora de sinal em sua parte frontal, potência de saída RMS: 160 w; Conectores de entrada: RCA, P2, microSD, Fm, Óptico, Bt; Acessórios incluídos: Controle remoto, Antena Bluetooth 5.0 ou superior, Pilhas AAA; Quantidade de canais: 2; Com USB; Tipo de tela: LED; Potência: 2x80W RMS @ 4 Ohms; amplificador mono : Classe AB; Bivolt automático : 90-240V; Número de vias : 3 vias INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB Quantidade de entradas: 2; Taxa de amostragem: 196 kHz; Resolução de áudio: 24 bits 196KHz 2i2; Tipos de alimentação: USB; Tipos de conexões: USB 2.0, USB 3.0; É compatível com MIDI: Não; Tipo de item: interface de som USB; Tipo de interface: interface de som USB 2 entradas e 2 saídas; Porta de conexão: Tipo C; Precisão A/D: 24 bits 196kHz; Quantidade de pré-amplificador: 2; Suporta: alimentação fantasma de 48V; Quantidade de entrada do instrumento: 2; Quantidade de entrada de linha: 2; Quantidade de saída analógica: 2TRS balanceado; Quantidade de saída de fone de ouvido: 1; Compatível: para Win 7 10 11, para OS X 10.1 e superior TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISSIONAL Material: Alumínio; Dispositivos compatíveis: Câmeras, Filmadoras; Tipo de cabeça: Cabeça panorâmica; Tipo de rosca: 1/4"; Altura máxima: 1,8 m; Altura mínima: 79 cm; Inclui cabeça hidráulica, ajustável para adequar a uma variedade de situações de gravação MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO DINÂMICO CARDIÓIDE Kit com 2 (dois) microfone sem fio, formato de mão, frequência máxima 664.75MHz, 2 saídas XLR e 1 saída TRS Desbalanceada, acessórios: 2 Cachimbos Para Microfone 11 NOBREAK 1500VA 1.0 Unidade Método de seleção de entrada bivolt: Automático; Voltagem de saída: Bivolt; Voltagem de entrada: 110/220v; Quantidade tomadas: 8 (oito); Com rodas; Com indicador LED MICROFONE SEM FIO PARA IPHONE Unidade Compensação de frequência: ± 25kHz; Resposta de frequência: 50Hz-15kHz; Frequency Stability: ±10ppm; Relação sinal para ruído: Maior que 90dB; Distorção: 0,5% (1kHz); Receiving Sensitivity: -95~72dB M; Distância de uso: Até 20M (Sem barreiras); Fonte de alimentação do receptor: DC 5V/320mA; Fonte de alimentação do transmissor: Bateria recarregável; Audio Output: 300m (max); Itens do kit: microfone, espuma microfone, receptor cabo 1mt Tipo C, ou (P3 + Adaptador Lightnning), canopla, 2 Baterias recarregáveis e case KIT ESTÚDIO GRAVAÇÃO COM MICROFONE COM INTERFACE Tipo de capsula: Condensador; Polaridade: Unidirecional; Formato de microfone: Estúdio / Youtubers / Live; Resposta de frequência: 50 ~ 1600Hz; Sensibilidade: -34 +- 2Db; Resposta de Frequência: 20Hz-20KHz; Impedância: 150 Ohms 30%; Material: Metal; Itens Inclusos: Cabo, Suporte de Mesa, Anti-Puff, Suporte estático Foco automático em HD e correção de luz; Resolução 1920 px x 1080 px, resolução de imagem da câmera 3 Mpx, microfone embutido, interface USB-A 2.0; Funções: funções auto-foco, microfone com cancelamento de ruído, correção de luz, luz indicadora; Quadros por segundo: 30 FPS; Zoom: 1.2x; Tipo de lente da webcam: Vidro; Ângulo de visão: 78°; Acessórios inclusos: clipe com montagem de tripé e tripé CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO 15 1.0 Unidade

Tipo de console analógico de mistura, 10 (dez) canais, conectividade USB e XLR, com equalizador, software, 24 (vinte e quatro) tipos de efeito, resposta em frequência 20 Hz - 48000 Hz, mistura de som com resultado único. Principais efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; Conectores: 4 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 1 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 FX send TRS 6.3 mm, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R 6.3 mm out, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B. 220v

- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível endereço eletrônico no



https://compras.m2atecnologia.com.br/.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.4. Nos termos do Art. 4º da Lei aplicável, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta norma as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48 da referida Lei Complementar, destinam-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, essas disposições não se aplicam: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A obtenção dos benefícios previstos no caput do Art. 4º fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para a aplicação dos limites mencionados.
- 2.4.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. contiver vícios insanáveis:
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,



exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;
- b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%. (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 Plenário);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa. mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de



ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
- 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Itaiçaba/CE, 09 de outubro de 2025

Sheila Pereira Damasceno ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo: 00008.20250602/0001-06.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e insumos eletroeletrônicos e de informática indispensáveis à manutenção, modernização e pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de apoio técnico da Câmara Municipal de Itaiçaba.
- 2.2. Os materiais a serem adquiridos se destinam à reposição de componentes danificados, ampliação do parque tecnológico existente e melhoria da infraestrutura de informática e eletrônicos de uso institucional, garantindo o adequado desempenho dos sistemas de informação, comunicação e registro de dados utilizados pela Casa Legislativa.
- 2.3. A demanda justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, promovendo maior eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades administrativas, contábeis, legislativas e de comunicação institucional, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público e da economicidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Câmara Municipal de Itaiçaba.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, enquanto este município não adotar referência diferente:

4.2.1. Marcas admitidas:

4.2.1.1. Não será exigida marca específica nesta licitação.

4.2.2. Marcas vedadas:

4.2.2.1. Não haverá vedação de marcas nesta licitação.

4.2.3. Carta de solidariedade:

4.2.3.1. Não será exigida carta de solidariedade nesta licitação.

4.2.4. Subcontratação:

4.2.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.5. Garantia da contratação:

4.2.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2.6. Condições de entrega:

- 4.2.6.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.2.6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.2.6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Coronel João Correia n.º 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000.



4.2.7. **Garantia:**

- 4.2.7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.2.7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.2.8. Contrato

- 4.2.8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
- 4.2.8.2. O fornecimento de bens é enquadrado como escopo tendo em vista que a necessidade da administração será finalizada com o fim do fornecimento dos itens contratuais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Soluções disponíveis no mercado:
- 5.1.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores e que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- 5.1.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos nos normativos vigentes, de forma combinada ou não. Vejamos:
- 5.1.2.1. Contratações similares realizadas no âmbito da Administração Pública;
- 5.1.2.2. Mídias especializadas e sítios eletrônicos;
- 5.1.2.3. Pesquisa direta com fornecedor;
- 5.1.2.4. Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas.
- 5.1.3. Tem-se que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa maneira, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado. Sendo assim, com a análise dos preços obtidos pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração pública.
- 5.1.4. Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração.
- 5.1.5. Os itens aqui mencionados, não se configuram como exclusiva tampouco de baixa incidência no mercado, portanto, a equipe de planejamento considerou que a realização de audiência pública neste caso é dispensável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 6.1. A solução proposta consiste na aquisição planejada de equipamentos e insumos eletroeletrônicos e de informática que atendam aos padrões de qualidade e desempenho necessários ao suporte das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Itaiçaba, assegurando compatibilidade tecnológica, durabilidade e viabilidade econômica durante todo o ciclo de vida útil dos bens.
- 6.2. O processo de aquisição considera as etapas de planejamento, recebimento, instalação, utilização, manutenção preventiva e corretiva, descarte e eventual substituição dos itens, de modo a garantir a máxima eficiência operacional e o aproveitamento racional dos recursos públicos.
- 6.3. A escolha por equipamentos com garantia de fábrica, suporte técnico disponível e especificações atualizadas visa minimizar custos futuros de manutenção e reposição, bem como assegurar a confiabilidade e segurança das operações realizadas com o uso dos sistemas e dispositivos de informática da Casa Legislativa.
- 6.4. Durante o ciclo de vida do objeto, os bens serão submetidos a rotinas de conservação, manutenção e atualização tecnológica, observando critérios de sustentabilidade, eficiência energética e conformidade ambiental, em consonância com as diretrizes do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Assim, a solução proposta contempla não apenas a aquisição imediata dos materiais, mas também a manutenção de sua funcionalidade e desempenho ao longo do tempo, garantindo continuidade e qualidade na prestação dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

CodMat	Descrição	Quant.	Unidad
1	CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO. Descrição complementar: Tipo de console analógico de mistura, 10 (dez) canais, conectividade USB e XLR, com equalizador, software, 24 (vinte e quatro) tipos de efeito, resposta em frequência 20 Hz - 48000 Hz, mistura de som com resultado único. Principais efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; Conectores: 4 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 1 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 FX send TRS 6.3 mm, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R 6.3 mm out, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B. 220v	1,00	Unidade
2	WEB CAM FULL HD. Descrição complementar: Foco automático em HD e correção de luz; Resolução 1920 px x 1080 px, resolução de imagem da câmera 3 Mpx, microfone embutido, interface USB-A 2.0; Funções: funções auto-foco, microfone com cancelamento de ruído, correção de luz, luz indicadora; Quadros por segundo: 30 FPS; Zoom: 1.2x; Tipo de lente da webcam: Vidro; Ângulo de visão: 78°; Acessórios inclusos: clipe com montagem de tripé e tripé	5,00	Unidade
3	KIT ESTÚDIO GRAVAÇÃO COM MICROFONE COM INTERFACE. Descrição complementar: Tipo de capsula: Condensador; Polaridade: Unidirecional; Formato de microfone: Estúdio / Youtubers / Live; Resposta de frequência: 50 ~ 1600Hz; Sensibilidade: -34 +- 2Db; Resposta de Frequência: 20Hz-20KHz; Impedância: 150 Ohms 30%; Material: Metal; Itens Inclusos: Cabo, Suporte de Mesa, Anti-Puff, Suporte estático	4,00	Kit
4	MICROFONE SEM FIO PARA IPHONE. Descrição complementar: Compensação de frequência: ± 25kHz; Resposta de frequência: 50Hz-15kHz; Frequency Stability: ±10ppm; Relação sinal para ruído: Maior que 90dB; Distorção: 0,5% (1kHz); Receiving Sensitivity: -95~72dB M; Distância de uso: Até 20M (Sem barreiras); Fonte de alimentação do receptor: DC 5V/320mA; Fonte de alimentação do transmissor: Bateria recarregável; Audio Output: 300m (max); Itens do kit: microfone, espuma microfone, receptor cabo 1mt Tipo C, ou (P3 + Adaptador Lightnning), canopla, 2 Baterias recarregáveis e case	1,00	Unidade
5	NOBREAK 1500VA. Descrição complementar: Método de seleção de entrada bivolt: Automático; Voltagem de saída: Bivolt; Voltagem de entrada: 110/220v; Quantidade tomadas: 8 (oito); Com rodas; Com indicador LED	1,00	Unidade
6	FONES DE OUVIDO PARA ESTÚDIO. Descrição complementar: Fone de Ouvido P/Estúdio, Falante 50mm Neodimio Conexão P2 ou P10 Microfone, Destacável, Grande. Com microfone	2,00	Unidade
7	KIT DUPLO SOFTBOX ILUMINAÇÃO. Descrição complementar: Kit contendo 2 (duas) unidades de softbox 50x70cm fabricado em nylon com interior metálico, soquete bivolt E-27 embutido, cabo de energia com interruptor liga/desliga, tripé de Iluminação de 2 metros	2,00	Kit
8	MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO DINÂMICO CARDIÓIDE. Descrição complementar: Kit com 2 (dois) microfone sem fio, formato de mão, frequência máxima 664.75MHz, 2 saídas XLR e 1 saída TRS Desbalanceada, acessórios: 2 Cachimbos Para Microfone	1,00	Kit
9	MICROFONE DE BANCADA. Descrição complementar: Microfone Profissional SISTEMA DE ATENÇÃO COM CHAMADA MUSICAL, microfone profissional com sistema Me dá Voz, microfone com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR, Led de cor azul próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado, base com painel em acrílico com botão Power; Padrão polar: Super cardioide; Cápsula: Condensador de eletreto; Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz; Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz); Impedância de saída: 160Ω ± 20% (1 Khz); SLP: 105 dB (F=1KHz, THD<5%); Requisitos de Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5 V ou fonte de alimentação 9 Vdc Comprimento da haste: 60 centímetros	9,00	Unidade
10	TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISSIONAL. Descrição complementar: Material: Alumínio; Dispositivos compatíveis: Câmeras, Filmadoras; Tipo de cabeça: Cabeça panorâmica; Tipo de rosca: 1/4"; Altura máxima: 1,8 m; Altura mínima: 79 cm; Inclui cabeça hidráulica, ajustável para adequar a uma variedade de situações de gravação	2,00	Unidade
11	INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB. Descrição complementar: Quantidade de entradas: 2; Taxa de amostragem: 196 kHz; Resolução de áudio: 24 bits 196KHz 2i2; Tipos de alimentação: USB; Tipos de conexões: USB 2.0, USB 3.0; É compatível com MIDI: Não; Tipo de item: interface de som USB; Tipo de interface: interface de som USB 2 entradas e 2 saídas; Porta de conexão: Tipo C; Precisão A/D: 24 bits 196kHz; Quantidade de préamplificador: 2; Suporta: alimentação fantasma de 48V; Quantidade de entrada do instrumento: 2; Quantidade de entrada de linha: 2; Quantidade de saída analógica: 2TRS balanceado; Quantidade de saída de fone de ouvido: 1; Compatível: para Win 7 10 11, para OS X 10.1 e superior	1,00	Unidade
12	AMPLIFICADOR. Descrição complementar: Entradas para conexão de microfone, equalizador, entrada óptica, conexão auxiliar via RCA, USB, Bluetooth, P2M e Micro SD, chave seletora de sinal em sua parte frontal, potência de saída RMS: 160 w; Conectores de entrada: RCA, P2, microSD, Fm, Óptico, Bt; Acessórios incluídos: Controle remoto, Antena Bluetooth 5.0 ou superior, Pilhas AAA; Quantidade de canais: 2; Com USB; Tipo de tela: LED; Potência: 2x80W RMS @ 4 Ohms; amplificador mono: Classe AB; Bivolt automático: 90-240V; Número de vias: 3 vias	1,00	Unidade
13	EXTENSÃO USB 20 METROS. Descrição complementar: Velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB A Macho x A Fêmea, versão 3.0 de alta velocidade, Plug and Play, comprimento 20 Metros, garantia de fábrica: 6 meses	2,00	Unidade
14	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER. Descrição complementar: Velocidade de produção contínua: 32 ppm; Memória: padrão 128 MB; Linguagem da impressora: padrão PCL5e (MAC), PCL6 (Windows e Linux), PostScript3 (Windows); Resolução de Impressão: máxima 1.200 x 1.200 dpi; Interface de rede: padrão Ethernet 10 base-T/100 base-TX USB2.0 Tipo B; Interface de rede sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n/ac); Entrada de papel: padrão 300 folhas; Entrada de papel: máxima 550 folhas; Saída de papel: padrão 125 folhas; Gramatura do Papel: 52 a 162 g/m²	2,00	Unidade
15	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Descrição complementar: Tipo de conector: USB/RS-232, com suporte; Tipo	1.00	Unidade



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 29.585,92 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme preços obtidos pela pesquisa de preços detalhada na seção 5 deste ETP, de acordo com a seguinte tabela:

CodMat	Descrição	Quant.	Unidade	Método	R\$ Unitário	R\$ Total
1	CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO. Descrição complementar: Tipo de console analógico de mistura, 10 (dez) canais, conectividade USB e XLR, com equalizador, software, 24 (vinte e quatro) tipos de efeito, resposta em frequência 20 Hz - 48000 Hz, mistura de som com resultado único. Principais efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; Conectores: 4 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm, 1 1 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 FX send TRS 6.3 mm, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R 6.3 mm out, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B. 220v		Unidade	Média	2.484,90	2.484,90
2	WEB CAM FULL HD. Descrição complementar: Foco automático em HD e correção de luz; Resolução 1920 px x 1080 px, resolução de imagem da câmera 3 Mpx, microfone embutido, interface USB-A 2.0; Funções: funções auto-foco, microfone com cancelamento de ruído, correção de luz, luz indicadora; Quadros por segundo: 30 FPS; Zoom: 1.2x; Tipo de lente da webcam: Vidro; Ângulo de visão: 78°; Acessórios inclusos: clipe com montagem de tripé e tripé	5,00	Unidade	Média	619,74	3.098,70
3	KIT ESTÚDIO GRAVAÇÃO COM MICROFONE COM INTERFACE. Descrição complementar: Tipo de capsula: Condensador; Polaridade: Unidirecional; Formato de microfone: Estúdio / Youtubers / Live; Resposta de frequência: 50 ~ 1600Hz; Sensibilidade: -34 +- 2Db; Resposta de Frequência: 20Hz-20KHz; Impedância: 150 Ohms 30%; Material: Metal; Itens Inclusos: Cabo, Suporte de Mesa, Anti-Puff, Suporte estático	4,00	Kit	Média	490,67	1.962,68
4	MICROFONE SEM FIO PARA IPHONE. Descrição complementar: Compensação de frequência: ± 25kHz; Resposta de frequência: 50Hz-15kHz; Frequency Stability: ±10ppm; Relação sinal para ruído: Maior que 90dB; Distorção: 0,5% (1kHz); Receiving Sensitivity: - 95~72dB M; Distância de uso: Até 20M (Sem barreiras); Fonte de alimentação do receptor: DC 5V/320mA; Fonte de alimentação do transmissor: Bateria recarregável; Audio Output: 300m (max); Itens do kit: microfone, espuma microfone, receptor cabo 1mt Tipo C, ou (P3 + Adaptador Lightnning), canopla, 2 Baterias recarregáveis e case	1,00	Unidade	Média	1.259,33	1.259,33
5	NOBREAK 1500VA. Descrição complementar: Método de seleção de entrada bivolt: Automático; Voltagem de saída: Bivolt; Voltagem de entrada: 110/220v; Quantidade tomadas: 8 (oito); Com rodas; Com indicador LED	1,00	Unidade	Média	1.233,82	1.233,82
6	FONES DE OUVIDO PARA ESTÚDIO. Descrição complementar: Fone de Ouvido P/Estúdio, Falante 50mm Neodimio Conexão P2 ou P10 Microfone, Destacável, Grande. Com microfone	2,00	Unidade	Média	254,86	509,72
7	KIT DUPLO SOFTBOX ILUMINAÇÃO. Descrição complementar: Kit contendo 2 (duas) unidades de softbox 50x70cm fabricado em nylon com interior metálico, soquete bivolt E-27 embutido, cabo de energia com interruptor liga/desliga, tripé de Iluminação de 2 metros	2,00	Kit	Média	524,63	1.049,26
8	MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO DINÂMICO CARDIÓIDE. Descrição complementar: Kit com 2 (dois) microfone sem fio, formato de mão, frequência máxima 664.75MHz, 2 saídas XLR e 1 saída TRS Desbalanceada, acessórios: 2 Cachimbos Para Microfone	1,00	Kit	Média	1.499,00	1.499,00
9	MICROFONE DE BANCADA. Descrição complementar: Microfone Profissional SISTEMA DE ATENÇÃO COM CHAMADA MUSICAL, microfone profissional com sistema Me dá Voz, microfone com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR, Led de cor azul próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado, base com painel em acrílico com botão Power; Padrão polar: Super cardioide; Cápsula: Condensador de eletreto; Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz; Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz); Impedância de saída: 160Ω ± 20% (1 khz); SLP: 105 dB (F=1kHz, THD<5%); Requisitos de Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5 V ou fonte de alimentação 9 Vdc Comprimento da haste: 60 centímetros	9,00	Unidade	Média	734,26	6.608,34
10	TRIPE PARA CAMERA PROFISSIONAL. Descrição complementar: Material: Alumínio; Dispositivos compatíveis: Câmeras, Filmadoras; Tipo de cabeça: Cabeça panorâmica; Tipo de rosca: 1/4"; Altura máxima: 1,8 m; Altura mínima: 79 cm; Inclui cabeça hidráulica, ajustável para adequar a uma variedade de situações de gravação	2,00	Unidade	Média	778,00	1.556,00
11	INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB. Descrição complementar: Quantidade de entradas: 2; Taxa de amostragem: 196 kHz; Resolução de áudio: 24 bits 196kHz 2i2; Tipos de alimentação: USB; Tipos de conexões: USB 2.0, USB 3.0; É compatível com MIDI: Não; Tipo de item: interface de som USB; Tipo de interface: interface de som USB 2 entradas e 2 saídas; Porta de conexão: Tipo C; Precisão A/D: 24 bits 196kHz; Quantidade de préamplificador: 2; Suporta: alimentação fantasma de 48V; Quantidade de entrada do instrumento: 2; Quantidade de entrada de linha: 2; Quantidade de saída analógica: 2TRS balanceado; Quantidade de saída de fone de ouvido: 1; Compatível: para Win 7 10 11, para OS X 10.1 e superior	1,00	Unidade	Média	1.616,49	1.616,49
12	AMPLIFICADOR. Descrição complementar: Entradas para conexão de microfone, equalizador, entrada óptica, conexão auxiliar via RCA, USB, Bluetooth, P2M e Micro SD, chave seletora de sinal em sua parte frontal, potência de saída RMS: 160 w; Conectores de entrada: RCA, P2, microSD, Fm, Óptico, Bt; Acessórios incluídos: Controle remoto, Antena Bluetooth 5.0 ou superior, Pilhas AAA; Quantidade de canais: 2; Com USB; Tipo de tela: LED; Potência: 2x80W RMS @ 4 Ohms; amplificador mono: Classe AB; Bivolt automático: 90-240V; Número de vias: 3 vias	1,00	Unidade	Média	928,50	928,50



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Val	or total estimado:	29 585 92
15	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. Descrição complementar: Tipo de conector: USB/RS- 232, com suporte; Tipo de leitor de código de barras: de mão; Tecnologia do sensor: Laser; Tipo de digitalização: Laser linear	1,00	Unidade	Média	422,92	422,92
14	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER. Descrição complementar: Velocidade de produção contínua: 32 ppm; Memória: padrão 128 MB; Linguagem da impressora: padrão PCL5e (MAC), PCL6 (Windows e Linux), PostScript3 (Windows); Resolução de Impressão: máxima 1.200 x 1.200 dpi; Interface de rede: padrão Ethernet 10 base-T/100 base-TX USB2.0 Tipo B; Interface de rede sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n/ac); Entrada de papel: padrão 300 folhas; Entrada de papel: máxima 550 folhas; Saída de papel: padrão 125 folhas; Gramatura do Papel: 52 a 162 g/m²	2,00	Unidade	Média	2.272,83	4.545,66
13	EXTENSÃO USB 20 METROS. Descrição complementar: Velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB A Macho x A Fêmea, versão 3.0 de alta velocidade, Plug and Play, comprimento 20 Metros, garantia de fábrica: 6 meses	2,00	Unidade	Média	405,30	810,60

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. O inciso V, alínea b do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 diz que "o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".
- 9.2. Desta forma, não se vislumbra necessidade de parcelamento do objeto para a presente contratação, considerando a ausência de pressupostos que induzam a prejuízos no processo de escolha de proposta mais vantajosa para a administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta licitação.

11. BENEFÍCIO A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 11.1. Com a presente aquisição, pretende-se assegurar a continuidade e a melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Itaiçaba, garantindo condições adequadas de operação dos sistemas informatizados, de comunicação e de apoio às atividades legislativas e administrativas.
- 11.2. Espera-se, ainda, elevar a eficiência e a produtividade dos serviços internos, reduzindo falhas decorrentes de equipamentos obsoletos ou danificados e promovendo maior segurança, agilidade e confiabilidade na gestão da informação pública.
- 11.3. Adicionalmente, busca-se padronizar e otimizar os recursos tecnológicos utilizados nos diversos setores da Câmara, de modo a proporcionar melhor suporte às demandas dos parlamentares, servidores e cidadãos, fortalecendo a transparência e a eficiência no cumprimento das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente do órgão, pois não a contratação não exige nenhuma medida adicional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A contratação em questão pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser observados pela Administração e pelos fornecedores:
- 13.1.1. Geração de resíduos sólidos: embalagens, plásticos, papéis e materiais de acondicionamento.
- 13.1.2. Consumo de recursos naturais: energia elétrica, água e insumos utilizados no processo produtivo e logístico.
- 13.1.3. Transporte e logística: emissão de gases de efeito estufa e poluentes devido ao deslocamento de mercadorias.
- 13.1.4. Uso de insumos não sustentáveis: possibilidade de aquisição de produtos de origem ambientalmente inadequada, sem certificações ou práticas sustentáveis.
- 13.2. Medidas mitigadoras sugeridas:



- 13.2.1. Preferência por fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e possuam certificações ambientais;
- 13.2.2. Incentivo ao fornecimento de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- 13.2.3. Planejamento de entregas de forma a otimizar a logística e reduzir deslocamentos desnecessários;
- 13.2.4. Fiscalização contratual para assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Gabriel Barbosa Lima Equipe de Planejamento Matrícula Funcional n.º 1200207 Data: 02/10/2025



PROJETO BÁSICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 010/2025-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00008.20250602/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de equipamentos e insumos eletroeletrônicos e de informática, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará
- 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	1.0	Unidade
	conector: USB/RS-232, com suporte; Tipo de leitor de código de barras: de mão; Tec ção: Laser linear	nologia do senso	or: Laser; Tipo de
2	EXTENSÃO USB 20 METROS	2.0	Unidade
	de de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB A Macho x A Fêmea, versão 3.0 do ento 20 Metros, garantia de fábrica: 6 meses	e alta velocidad	e, Plug and Play,
3	KIT DUPLO SOFTBOX ILUMINAÇÃO	2.0	Kit
	ndo 2 (duas) unidades de softbox 50x70cm fabricado em nylon com interior metálico, soq com interruptor liga/desliga, tripé de lluminação de 2 metros	uete bivolt E-27 e	embutido, cabo de
4	MICROFONE DE BANCADA	9.0	Unidade
com has acionado de Frequ	e Profissional SISTEMA DE ATENÇÃO COM CHAMADA MUSICAL, microfone profissional contented flexível com cápsula de eletreto saída XLR, Led de cor azul próximo à cápsula, que hase com painel em acrílico com botão Power; Padrão polar: Super cardioide; Cápsula: Cência: 50 a 16.000 Hz; Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz); Impedância de F=1KHz, THD<5%); Requisitos de Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5 V ou fonte de alimentação:	ue acende quan Condensador de d e saída: 160Ω ±	do o microfone é eletreto; Resposta 20% (1 Khz); SLP:
5	FONES DE OUVIDO PARA ESTÚDIO	2.0	Unidade
Fone de	Ouvido P/Estúdio, Falante 50mm Neodimio Conexão P2 ou P10 Microfone, Destacável, Gra	nde. Sem micron	e
6	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER	2.0	Unidade
(Windows 10 base-	de de produção contínua: 32 ppm; Memória: padrão 128 MB; Linguagem da impres s e Linux), PostScript3 (Windows); Resolução de Impressão: máxima 1.200 x 1.200 dpi; l T/100 base-TX USB2.0 Tipo B; Interface de rede sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n/ac); Entr de papel: máxima 550 folhas; Saída de papel: padrão 125 folhas; Gramatura do Papel: 52	nterface de rede ada de papel: p	: padrão Ethernet
7	AMPLIFICADOR	1.0	Unidade
seletora Acessório	para conexão de microfone, equalizador, entrada óptica, conexão auxiliar via RCA, USB, de sinal em sua parte frontal, potência de saída RMS: 160 w; Conectores de entrada: os incluídos: Controle remoto, Antena Bluetooth 5.0 ou superior, Pilhas AAA; Quantidade d ència: 2x80W RMS @ 4 Ohms; amplificador mono : Classe AB; Bivolt automático : 90-240V	RCA, P2, microSI e canais: 2; Com), Fm, Óptico, Bt; USB; Tipo de tela:
8	INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB	1.0	Unidade
Tipos de de som Suporta:	de de entradas: 2; Taxa de amostragem: 196 kHz; Resolução de áudio: 24 bits 196KH conexões: USB 2.0, USB 3.0; É compatível com MIDI: Não; Tipo de item: interface de sor USB 2 entradas e 2 saídas; Porta de conexão: Tipo C; Precisão A/D: 24 bits 196kHz; Calimentação fantasma de 48V; Quantidade de entrada do instrumento: 2; Quantidade de alógica: 2TRS balanceado; Quantidade de saída de fone de ouvido: 1; Compatível: par	n USB; Tipo de ir Juantidade de pr entrada de linha:	nterface: interface é-amplificador: 2; 2; Quantidade de
9	TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISSIONAL	2.0	Unidade
	Alumínio; Dispositivos compatíveis: Câmeras, Filmadoras; Tipo de cabeça: Cabeça pano 1,8 m; Altura mínima: 79 cm; Inclui cabeça hidráulica, ajustável para adequar a uma varie		



seleção de entrada bivolt: Automático; Voltagem de saída: Bivolt; Voltagem de entrada: rodas; Com indicador LED	110/220v; Quant	idade tomadas: 8
IICROFONE SEM FIO PARA IPHONE	1.0	Unidade
90dB; Distorção: 0,5% (1kHz); Receiving Sensitivity: -95~72dB M; Distânciá de uso: A o do receptor: DC 5V/320mA; Fonte de alimentação do transmissor: Bateria recarre <u>c</u>	Até 20M (Sem bar gável; Audio Outp	reiras); Fonte d out: 300m (max)
IT ESTÚDIO GRAVAÇÃO COM MICROFONE COM INTERFACE	4.0	Kit
/EB CAM FULL HD	5.0	Unidade
nterface USB-A 2.0; Funções: funções auto-foco, microfone com cancelamento de ruíd	lo, correção de lu:	z, luz indicadora
ONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO	1.0	Unidade
1	icrofone Sem Fio Para IPHone ão de frequência: ± 25kHz; Resposta de frequência: 50Hz-15kHz; Frequency Stability: 00dB; Distorção: 0,5% (1kHz); Receiving Sensitivity: -95~72dB M; Distância de uso: A o do receptor: DC 5V/320mA; Fonte de alimentação do transmissor: Bateria recarrege: microfone, espuma microfone, receptor cabo 1mt Tipo C, ou (P3 + Adaptador eis e case) IT ESTÚDIO GRAVAÇÃO COM MICROFONE COM INTERFACE sula: Condensador; Polaridade: Unidirecional; Formato de microfone: Estúdio / Youtube dz; Sensibilidade: -34 +- 2Db; Resposta de Frequência: 20Hz-20KHz; Impedância: 150 bo, Suporte de Mesa, Anti-Puff, Suporte estático //EB CAM FULL HD nático em HD e correção de luz; Resolução 1920 px x 1080 px, resolução de imagenterface USB-A 2.0; Funções: funções auto-foco, microfone com cancelamento de ruídor segundo: 30 FPS; Zoom: 1.2x; Tipo de lente da webcam: Vidro; Ângulo de visão: 7 de tripé e tripé ONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO	A de frequência: ± 25kHz; Resposta de frequência: 50Hz-15kHz; Frequency Stability: ±10ppm; Relação 20dB; Distorção: 0,5% (1kHz); Receiving Sensitivity: -95~72dB M; Distância de uso: Até 20M (Sem bar o do receptor: DC 5V/320mA; Fonte de alimentação do transmissor: Bateria recarregável; Audio Outp t: microfone, espuma microfone, receptor cabo 1mt Tipo C, ou (P3 + Adaptador Lightnning), can ris e case IT ESTÚDIO GRAVAÇÃO COM MICROFONE COM INTERFACE 4.0 sula: Condensador; Polaridade: Unidirecional; Formato de microfone: Estúdio / Youtubers / Live; Respostatz; Sensibilidade: -34 +- 2Db; Resposta de Frequência: 20Hz-20KHz; Impedância: 150 Ohms 30%; Materia de Mesa, Anti-Puff, Suporte estático //EB CAM FULL HD 5.0 stático em HD e correção de luz; Resolução 1920 px x 1080 px, resolução de imagem da câmera 3 interface USB-A 2.0; Funções: funções auto-foco, microfone com cancelamento de ruído, correção de luz resegundo: 30 FPS; Zoom: 1.2x; Tipo de lente da webcam: Vidro; Ângulo de visão: 78°; Acessórios incode tripé e tripé

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 29.585,92 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição de materiais permanentes se destina asuprir as demandas da Câmara Municipal de Itaiçaba, assegurando condiçõesadequadas para o pleno desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população. Os bens a serem adquiridos visam a modernizar, substituir oucomplementar o patrimônio já existente, parte do qual se encontra defasado, emdesgaste natural pelo uso contínuo, ou insuficiente diante das necessidadesatuais da Casa Legislativa. A aquisição é necessária para garantir maior eficiência naexecução das atividades administrativas e legislativas, proporcionandoinfraestrutura adequada aos servidores, vereadores e cidadãos que utilizam osserviços prestados pela Câmara. Além disso, a medida contribui para a melhoriado ambiente de trabalho, assegurando funcionalidade, ergonomia, conservaçãopatrimonial e durabilidade dos equipamentos utilizados. Dessa forma, a contratação se justifica como indispensável àmanutenção das atividades



institucionais, ao cumprimento das funçõesconstitucionais do Poder Legislativo Municipal e à garantia de condiçõesadequadas de trabalho e atendimento à sociedade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de



2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza:
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;



- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;



- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e absterse de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigandose a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de <u>2013.</u></u>
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n^{o} 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.



- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, na classificação econômica 0801.01.031.0001.2.070 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 27.303,14 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e catorze centavos); 0801.01.031.0001.2.070 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 2.282,78 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos); .

Itaiçaba/CE, 09 de outubro de 2025

Gabriel Barbosa Lima RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Gabriel Barbosa Lima RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 010/2025-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00008.20250602/0001-06

E

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPAL

DE

ITAICABA

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Sheila Pereira Damasceno, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
00008.20250602/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 010/2025-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e insumos eletroeletrônicos e de informática, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL				
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	1.0	Unidade						
	conector: USB/RS-232, com suporte; Tipo de ação: Laser linear	leitor de código	de barras: de mão	; Tecnologia do sens	or: Laser; Tipo de				
2	2 EXTENSÃO USB 20 METROS 2.0 Unidade								
Velocidade de transmissão de até 5 Gbps, conexão USB A Macho x A Fêmea, versão 3.0 de alta velocidade, Plug and Play, comprimento 20 Metros, garantia de fábrica: 6 meses									
3	KIT DUPLO SOFTBOX ILUMINAÇÃO	2.0	Kit						
	endo 2 (duas) unidades de softbox 50x70cm energia com interruptor liga/desliga, tripé de			netálico, soquete bivo	olt E-27 embutido				
4	MICROFONE DE BANCADA	9.0	Unidade						
com has acionado Resposto (1 Khz);	le Profissional SISTEMA DE ATENÇÃO COM CH ste flexível com cápsula de eletreto saída XI o, base com painel em acrílico com botão a de Frequência: 50 a 16.000 Hz; Sensibilida SLP: 105 dB (F=1KHz, THD<5%); Requisit hento da haste: 60 centímetros	LR, Led de cor a Power; Padrão p de: -47dB±3dB	izul próximo à cápsu polar: Super cardioid (OdB =1V/Pa em 1kl	ıla, que acende quar le; Cápsula: Condens Hz); Impedância de s	ndo o microfone e sador de eletreto aída: $160\Omega \pm 20\%$				



5	FONES DE OUVIDO PARA ESTÚDIO	2.0	Unidade							
Fone de	Fone de Ouvido P/Estúdio, Falante 50mm Neodimio Conexão P2 ou P10 Microfone, Destacável, Grande. Sem microne									
6	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER	2.0	Unidade							
Velocidade de produção contínua: 32 ppm; Memória: padrão 128 MB; Linguagem da impressora: padrão PCL5e (MAC), PCL6 (Windows e Linux), PostScript3 (Windows); Resolução de Impressão: máxima 1.200 x 1.200 dpi; Interface de rede: padrão Ethernet 10 base-T/100 base-TX USB2.0 Tipo B; Interface de rede sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n/ac); Entrada de papel: padrão 300 folhas; Entrada de papel: máxima 550 folhas; Saída de papel: padrão 125 folhas; Gramatura do Papel: 52 a 162 g/m²										
7	AMPLIFICADOR	1.0	Unidade							
Entradas para conexão de microfone, equalizador, entrada óptica, conexão auxiliar via RCA, USB, Bluetooth, P2M e Micro SD, chave seletora de sinal em sua parte frontal, potência de saída RMS: 160 w; Conectores de entrada: RCA, P2, microSD, Fm, óptico, Bt; Acessórios incluídos: Controle remoto, Antena Bluetooth 5.0 ou superior, Pilhas AAA; Quantidade de canais: 2; Com USB; Tipo de tela: LED; Potência: 2x80W RMS @ 4 Ohms; amplificador mono: Classe AB; Bivolt automático: 90-240V; Número de vias: 3 vias										
8	INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL USB	1.0	Unidade							
Quantidade de entradas: 2; Taxa de amostragem: 196 kHz; Resolução de áudio: 24 bits 196kHz 2i2; Tipos de alimentação: USB; Tipos de conexões: USB 2.0, USB 3.0; É compatível com MIDI: Não; Tipo de item: interface de som USB; Tipo de interface: interface de som USB 2 entradas e 2 saídas; Porta de conexão: Tipo C; Precisão A/D: 24 bits 196kHz; Quantidade de préamplificador: 2; Suporta: alimentação fantasma de 48V; Quantidade de entrada do instrumento: 2; Quantidade de entrada de linha: 2; Quantidade de saída analógica: 2TRS balanceado; Quantidade de saída de fone de ouvido: 1; Compatível: para Win 7 10 11, para OS X 10.1 e superior										
9	TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISSIONAL	2.0	Unidade							
	Alumínio; Dispositivos compatíveis: Câmera áxima: 1,8 m; Altura mínima: 79 cm; Inclui c									
10	MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO DINÂMICO CARDIÓIDE	1.0	Kit							
	2 (dois) microfone sem fio, formato de mão, f os: 2 Cachimbos Para Microfone	frequência máxir	na 664.75MHz, 2 sai	ídas XLR e 1 saída TR	S Desbalanceada,					
11	NOBREAK 1500VA	1.0	Unidade							
	de seleção de entrada bivolt: Automático; : 8 (oito); Com rodas; Com indicador LED	Voltagem de sa	aída: Bivolt; Voltage	em de entrada: 110/	220v; Quantidade					
12	MICROFONE SEM FIO PARA IPHONE	1.0	Unidade							
ruído: Ma Fonte de 300m (m	Compensação de frequência: ± 25kHz; Resposta de frequência: 50Hz-15kHz; Frequency Stability: ±10ppm; Relação sinal para ruído: Maior que 90dB; Distorção: 0,5% (1kHz); Receiving Sensitivity: -95~72dB M; Distância de uso: Até 20M (Sem barreiras); Fonte de alimentação do receptor: DC 5V/320mA; Fonte de alimentação do transmissor: Bateria recarregável; Audio Output: 300m (max); Itens do kit: microfone, espuma microfone, receptor cabo 1mt Tipo C, ou (P3 + Adaptador Lightnning), canopla, 2 Baterias recarregáveis e case									
13	KIT ESTÚDIO GRAVAÇÃO COM MICROFONE COM INTERFACE	4.0	Kit							
frequênc	Tipo de capsula: Condensador; Polaridade: Unidirecional; Formato de microfone: Estúdio / Youtubers / Live; Resposta de frequência: 50 ~ 1600Hz; Sensibilidade: -34 +- 2Db; Resposta de Frequência: 20Hz-20KHz; Impedância: 150 Ohms 30%; Material: Metal; Itens Inclusos: Cabo, Suporte de Mesa, Anti-Puff, Suporte estático									
14	WEB CAM FULL HD	5.0	Unidade							
embutido indicador	Foco automático em HD e correção de luz; Resolução 1920 px x 1080 px, resolução de imagem da câmera 3 Mpx, microfone embutido, interface USB-A 2.0; Funções: funções auto-foco, microfone com cancelamento de ruído, correção de luz, luz indicadora; Quadros por segundo: 30 FPS; Zoom: 1.2x; Tipo de lente da webcam: Vidro; Ângulo de visão: 78°; Acessórios inclusos: clipe com montagem de tripé e tripé									
15	CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO	1.0	Unidade							
Tipo de console analógico de mistura, 10 (dez) canais, conectividade USB e XLR, com equalizador, software, 24 (vinte e quatro) tipos de efeito, resposta em frequência 20 Hz - 48000 Hz, mistura de som com resultado único. Principais efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; Conectores: 4 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 1 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 FX send TRS 6.3 mm, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R 6.3 mm out, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B. 220v										

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo	de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	é	aquele	fixado	no	Termo	de
Referência,	com	n início	na	data	de	//		е	ence	rram	nento	em
//	, p	ororrogáv	el na f	orma d	lo ar	t. 107 da l	Lei	nº 14.1	.33 de	202	1.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.:	L. O	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é de	R\$	
(),	СО	nforme ab	aixo	esp	ecificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, na classificação abaixo: 0801.01.031.0001.2.070 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0801.01.031.0001.2.070 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o} 010/2025-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{ϱ}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta n° 010/2025-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei n^0 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaiçaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAICADA/CE	de	40.20
HAIÇADA/CE,	ue	ue zu

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA CNPJ/MF Nº 01.598.356/0001-31



SHEILA PEREIRA DAMASCENO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.